



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A necessidade central desta contratação é oferecer à população de Três Barras do Paraná uma experiência natalina diferenciada, marcante e inclusiva, que vá além da decoração convencional e crie um ponto de encontro simbólico para a cidade. Em um contexto de municípios vizinhos que investem fortemente em programações de fim de ano, torna-se imprescindível proporcionar algo com maior apelo cultural e emocional, capaz de despertar orgulho local, fortalecer o senso de pertencimento e evitar o esvaziamento dos nossos espaços públicos durante o período festivo.

1.2. Do ponto de vista social, a ação busca estimular a convivência comunitária e a circulação das famílias em áreas compartilhadas, ressignificando a praça e o centro urbano como lugares de afeto, memória e celebração. Um atrativo diferenciado funciona como âncora de participação: mobiliza escolas, grupos culturais, associações e voluntários, favorecendo atividades educativas, apresentações e ações solidárias típicas do Natal, ampliando o alcance e a capilaridade social da política pública.

1.3. Sob a ótica econômica, entregar algo único e fotogênico para a cidade tem efeito direto sobre o dinamismo do comércio local e do turismo de proximidade. Aumenta o fluxo de visitantes, o tempo de permanência no centro e a propensão ao consumo em restaurantes, lanchonetes, lojas e serviços, potencializando a renda sazonal e contribuindo para a recuperação econômica de pequenos empreendedores, especialmente no fim do ano.

1.4. Em termos de imagem institucional, a iniciativa atende à necessidade de projetar positivamente Três Barras do Paraná, posicionando o Município como referência regional em organização e acolhimento de eventos públicos. Um atrativo diferenciado comunica cuidado com as pessoas, valorização da cultura e compromisso com a qualidade do espaço urbano, reforçando princípios da administração pública de promoção do bem-estar, do lazer e do desenvolvimento local.



1.5. Por fim, a adoção de uma solução de maior impacto, planejada com critérios de acessibilidade, segurança, manutenção e programação continuada, responde à demanda recorrente da comunidade por um Natal mais expressivo e integrador. Essa entrega não é um fim em si: é o meio para garantir experiências memoráveis, fortalecer vínculos e consolidar uma tradição anual que as famílias aguardem, participem e reconheçam como patrimônio afetivo de Três Barras do Paraná.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A contratação alinha-se às diretrizes do Planejamento Plurianual (PPA) vigente, bem como às metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao promover políticas públicas de lazer, cultura e integração social, com foco no bem-estar da população e na dinamização dos espaços públicos. A iniciativa também se insere no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, integrando o calendário oficial de eventos e contribuindo para objetivos estratégicos de valorização da identidade local, turismo de proximidade e fortalecimento do comércio.

2.2. Do ponto de vista de resultados, a ação está orientada a indicadores de desempenho mensuráveis, tais como: aumento do fluxo de visitantes ao centro urbano durante o período natalino; ampliação do uso qualificado de praças e logradouros; participação de escolas, grupos culturais e entidades; e incremento do faturamento do comércio e de serviços correlatos no fim de ano. O desenho do projeto contempla acessibilidade universal, segurança e programação contínua, reforçando políticas transversais de inclusão, proteção à infância e convivência comunitária — elementos já previstos nas agendas de cultura, assistência social e desenvolvimento econômico do Município.

2.3. Em termos de governança e conformidade, a contratação observa os princípios da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, eficiência, transparência e gestão de riscos), a padronização de requisitos técnicos e de segurança conforme normas aplicáveis da ABNT, e práticas sustentáveis (uso eficiente de energia, gestão de resíduos na montagem/desmontagem e contratação por locação, que evita imobilização de ativos e favorece a economicidade). Com isso, o projeto consolida a coerência entre o planejamento estratégico municipal, a execução orçamentária e a entrega de valor público à comunidade de Três Barras do Paraná.



3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A contratação deverá abranger a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem com retirada total ao término do evento, incluindo todos os insumos, ferramentas, EPI, mão de obra e equipamentos necessários.

3.2. A execução deverá observar integralmente a legislação aplicável, com destaque para a Lei nº 14.133/2021 (planejamento, transparência e responsabilidade), bem como normas técnicas da ABNT aplicáveis à estrutura, elétrica e segurança, e as Normas Regulamentadoras (NRs) do MTE pertinentes (por exemplo, trabalho em altura, instalações elétricas e segurança de máquinas). Quando exigível, a contratada deverá apresentar ART/RRT de profissional habilitado e os documentos de conformidade emitidos pelos órgãos competentes, mantendo-os disponíveis para fiscalização.

3.3. São requisitos obrigatórios de acessibilidade e inclusão: livre circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, rampas e vãos de passagem adequados, ausência de barreiras e disponibilização de sinalização tátil/visual quando aplicável, em consonância com práticas da NBR 9050 (acessibilidade) e demais normas correlatas. A ambientação deve permitir fruição segura por crianças, idosos e pessoas com TEA, com informação clara sobre eventuais restrições de uso.

3.4. Quanto à segurança do público e das estruturas, a contratada deverá: (i) apresentar projeto básico de implantação com planta de layout, cargas, pontos de energia e fluxos de circulação; (ii) dimensionar e instalar o sistema elétrico com dispositivos de proteção (aterramento, DR/disjuntor, quadros identificados) e cabos adequados; (iii) garantir estabilidade e amarração da estrutura para intempéries; (iv) prover, quando aplicável, extintores/placas de emergência e rotas desobstruídas; e (v) manter checklists diários de integridade e relatórios de inspeção assinados por responsável técnico.

3.5. A contratada deverá obter, às suas expensas, todas as licenças, autorizações e vistorias necessárias ao funcionamento da instalação temporária (ex.: alvarás municipais, laudos/atestados de conformidade e, quando exigido, vistoria do Corpo de Bombeiros), mantendo a documentação atualizada durante toda a vigência. Qualquer



interdição decorrente de ausência de licenças ou de não conformidades será de responsabilidade exclusiva da contratada.

3.6. Em relação à qualificação técnica, exigir-se-ão atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços similares (instalações cênicas/estruturas temporárias luminosas para eventos públicos), com complexidade compatível, contendo quantitativos relevantes (metragens/volumes) e período recente. Deverão ser informados o responsável técnico e o acervo correlato, quando aplicável.

3.7. São requisitos de sustentabilidade e qualidade: uso eficiente de energia (preferencialmente tecnologia LED e temporizadores/fotocélulas), gestão adequada de resíduos de montagem e desmontagem, proibição de materiais de risco sem tratamento/conformidade, e proteção do mobiliário urbano/vegetação com barreiras e proteções. É vedada qualquer perfuração ou fixação permanente sem autorização expressa; eventuais danos ao patrimônio público serão reparados pela contratada.

3.8. Quanto à conformidade trabalhista e fiscal, a contratada deverá manter, durante toda a execução, a regularidade perante as Fazendas Públicas, FGTS e INSS, bem como cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, vedado o trabalho infantil e observadas as diretrizes de proteção à criança e ao adolescente durante a operação do atrativo. Toda a equipe deverá estar uniformizada e identificada.

3.9. A medição e o pagamento ocorrerão após a entrega, instalação, apresentação dos laudos/licenças, aprovação em testes operacionais e início regular da fruição pública, observadas as glosas por indisponibilidade e as penalidades contratuais por inexecução parcial/total, atraso ou descumprimento de normas (advertência, multa, suspensão e rescisão, conforme Lei nº 14.133/2021). A contratada deverá disponibilizar responsável de interface para comunicação com a fiscalização municipal, cumprindo prontamente as determinações registradas em ordens de serviço e relatórios de fiscalização.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV



4.1 Para atender ao objetivo de oferecer uma experiência natalina diferenciada à população, estima-se a contratação, em regime de locação, de 01 (uma) solução cenográfica principal de grande impacto (estrutura temática iluminada), até 02 (dois) elementos complementares interativos para registro fotográfico, 01 (um) conjunto completo de infraestrutura elétrica temporária com proteção e distribuição, serviços de montagem e desmontagem, manutenção preventiva e corretiva diária, equipes técnicas qualificadas (instalação, operação e pronto-atendimento) e vigilância durante todo o período de exposição. O dimensionamento contempla período estimado de 30 a 45 dias de fruição pública, antecedido por prazo de montagem de até 3 dias úteis e seguido de desmontagem e retirada em até 2 dias úteis, buscando compatibilizar calendário oficial, segurança operacional e fluxo esperado de visitantes. As quantidades ora indicadas têm caráter estimativo para fins de planejamento e poderão ser ajustadas no Termo de Referência e no edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, o local definido e as condições técnicas verificadas pela Administração.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01: LOCAÇÃO DO CASTELO ENCANTADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CASTELO ENCANTADO GRANDE LED TRIDIMENSIONAL: CASTELO DE LED TRIDIMENSIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO, 15,00 METROS DE ALTURA POR 11,80 METROS DE LARGURA X 5,00 METROS DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO, CONTORNADO COM MANGUEIRAS DE LED'S LUMINOSOS, PREENCHIDO COM TELA METÁLICA DE COBERTURA PLÁSTICA, RECOBERTA POR LÂMPADAS BLINDADAS DE LED'S 7MM. O CASTELO DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 TORRES, A PRINCIPAL COM NO MÍNIMO 15,00 METROS DE ALTURA, TODAS AS TORRES DEVEM TER ACESSO COM PORTAS DE PASSAGEM E JANELAS, NA FACHADA DEVERÁ TER UM LETREIRO LUMINOSO, EM CONTORNOS DE MANGUEIRA DE LED'S, COM A FRASE "NATAL ILUMINADO" COM NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA EM UMA FAIXA DE LED'S VERMELHA PARA MAIOR DESTAQUE DO LETREIRO E CONTORNANDO A PORTA PRINCIPAL DEVERÁ TER 6 ARABESCOS COM FOLHAS NA COR BRANCO MONO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER CHAPAS DE FIXAÇÃO AO SOLO COM TUBOS DE 2 POLEGADAS DE SUSTENTAÇÃO. INCLUSO NO VALOR: TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	UND	1	237.336,92	237.336,92
2	FOTO FACE PAPAÍ NOEL: FOTO FACE PAPAÍ NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE PAPAÍ NOEL COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E GORO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20 X 20, FERRO S CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS	UND	1	2.083,63	2.083,63



	3/8", CONTOMADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED 13MM E 36 LAMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS LED.				
3	FOTO FACE MAMÃE NOEL: FOTO FACE MAMÃE NOEL (ALTURA 2,10M X 1,00M LARGURA) LUMINOSO EM FORMA DE ROUPA DE MAMÃE NOEL, COM ABERTURA PARA FOTOGRAFIA E TOUCA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA DE TUBOS METALON 20X20, FERROS CHATOS 3/8" X 1/8", REDONDOS 3/8", CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED'S 13MM E 36 LÂMPADAS POR METRO, COM APLICAÇÃO DE TELA METÁLICA COM COBERTURA PLÁSTICA COM CONJUNTOS DE MICRO LÂMPADAS DE LED.	UND	1	2.083,63	2.083,63
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO				R\$ 241.504,18	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para definição do valor de referência, realizou-se levantamento junto a três empresas do ramo, todas contemplando a locação do Castelo Encantado de LED tridimensional e serviços correlatos de instalação, manutenção e retirada. As propostas registradas no Anexo 01 foram: MagicBox/Artcidade – R\$ 241.504,18 (R\$ 202.354,18 em locação + R\$ 39.150,00 em serviços); Equipe Luz – R\$ 284.974,93; e Clima Volts Elétrica e Refrigeração – R\$ 277.729,81. Com base nesse levantamento, estabelece-se como valor máximo de referência o menor preço obtido (R\$ 241.504,18), a ser adotado para instrução do processo, em observância aos princípios de economicidade e eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Define-se como valor estimado da contratação o menor preço apurado na pesquisa de mercado, correspondente à proposta da MagicBox/Artcidade, no montante de R\$ 241.504,18 (R\$ 202.354,18 em locação e R\$ 39.150,00 em serviços). Esse valor será adotado como valor máximo de referência para a licitação, alinhado aos princípios de economicidade e eficiência e às diretrizes registradas no Anexo 01.

6.2. O valor estimado para composição do edital de licitação tomou como base a pesquisa de mercado, contratações similares feitas pela Administração Pública, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desta forma, atendendo os incisos II, III e IV do Artigo 23, § 1º da Lei N° 14.133/2021.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta abrange a locação, instalação, manutenção (preventiva e corretiva) e retirada de estruturas natalinas para o evento “Natal de Luz”, tendo como elemento central um Castelo Encantado de LED tridimensional, complementado por painéis fotográficos temáticos (Papai Noel e Mamãe Noel). O escopo integrado (locação e serviços) assegura alto impacto visual, segurança operacional e qualidade de entrega ao público, contemplando equipe técnica habilitada, materiais padronizados e conformidade com normas aplicáveis, além de logística completa para montagem e desmontagem.

7.2. Do ponto de vista técnico-operacional, o castelo contará com estrutura metálica galvanizada e componentes LED de alta durabilidade, com dimensões aproximadas de 15,00 m de altura, 11,90 m de largura e 5,00 m de profundidade, ancoragem e fixação adequadas ao solo, e barreiras de proteção para o público. Os painéis fotográficos seguirão padrão construtivo similar, com acabamento em LED, adequados à interação segura de visitantes. A execução terá início imediatamente após a contratação, seguirá cronograma definido pela Administração para conclusão antes do início das festividades, e incluirá frete, instalação, testes, assistência durante o período de exposição e retirada ao final.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. A decisão de não parcelar a contratação decorre da interdependência técnica e operacional entre os itens (locação das estruturas natalinas, instalação, manutenção e retirada), cuja execução integrada assegura padronização estética e de desempenho, responsabilidade única por qualidade e segurança, redução de riscos (especialmente em montagem elétrica/estrutural), otimização logística (uma única mobilização/equipe/garantia) e maior economicidade frente aos custos adicionais de coordenação, compatibilização e múltiplas mobilizações que decorreriam do fracionamento. Ademais, a natureza do evento — com prazo exíguo e cronograma contínuo até a abertura das festividades — demanda gestão centralizada para cumprir os prazos sem interrupções,



evitando sobrepreço, retrabalho e conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. Pretende-se assegurar a ambientação natalina com alto padrão visual e execução segura, por meio da locação, instalação, manutenção e posterior retirada do conjunto cenográfico (Castelo Encantado de LED e painéis temáticos), em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Espera-se a entrega dentro do prazo estabelecido (até 10 dias úteis a partir da ordem de fornecimento), a montagem conforme normas aplicáveis, a operação regular durante o período das festividades e a pronta correção de eventuais falhas, preservando a integridade do público e do patrimônio.

9.2. Como resultados de gestão, busca-se padronização estética do evento, centralização de responsabilidades (qualidade, segurança e garantia) e otimização logística, reduzindo riscos de incompatibilidades, atrasos e retrabalhos. No campo socioeconômico, objetiva-se aquecer o comércio local e a economia do município, estimulando a permanência de munícipes e visitantes no centro urbano e evitando a evasão para outros municípios em busca de atrações semelhantes, fortalecendo a convivência comunitária e valorizando as celebrações de fim de ano, em alinhamento aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração deverá: concluir a fase interna com adjudicação e homologação, providenciar a formalização contratual e o respectivo empenho; publicar os atos no PNCP e no portal oficial; designar gestor e fiscais do contrato (com suplentes) e convocar reunião inicial para alinhar cronograma, pontos de energia, logística de montagem/desmontagem e prazo de entrega; emitir a Ordem de Fornecimento e indicar os locais de instalação; verificar apresentação de ART; coordenar com os órgãos municipais (Obras, Trânsito, Iluminação e Segurança) a sinalização, cercamento e



proteção do público; assegurar disponibilidade de pontos elétricos e medições; acompanhar a execução dos serviços de montagem e desmontagem; realizar recebimento provisório e definitivo conforme legislação; e aplicar, se necessário, as sanções previstas em caso de descumprimento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, uma vez que o escopo ora definido engloba integralmente as etapas necessárias à execução do objeto (locação, instalação, manutenção/assistência e retirada), incluindo logística, frete, materiais e responsabilidades técnicas, sem necessidade de contratação de terceiros para complementar o resultado. Eventuais demandas supervenientes, não previstas neste Termo de Referência, serão previamente motivadas, com análise de vantajosidade e observância à Lei nº 14.133/2021, submetendo-se aos trâmites próprios antes de qualquer deliberação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. Os principais impactos potenciais restringem-se a consumo de energia, ruídos na montagem/desmontagem, tráfego de veículos e geração de resíduos (embalagens, cabos e fixadores), além de riscos pontuais ao pavimento, jardins e mobiliário urbano. Para mitigação, adotar LEDs de alta eficiência com controle (timer/fotocélula), planejar serviços em horários de menor impacto, proteger áreas sensíveis, organizar coleta seletiva/logística reversa e dar destinação licenciada aos rejeitos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. À luz das necessidades da Administração e das especificações técnicas estabelecidas, a solução integrada — locação, instalação, manutenção e retirada do conjunto, mostra-se tecnicamente viável e adequada, garantindo padronização estética, centralização de responsabilidades e mitigação de riscos operacionais. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a plena



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

execução do objeto, e as medidas de segurança, fiscalização e mitigação ambiental previstas são compatíveis com a natureza do serviço.

13.2. Sob a ótica da economicidade e vantajosidade, a pesquisa de mercado constante do Anexo 01 fornece parâmetro idôneo para a estimativa do valor e para a definição do valor máximo de referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório pela modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério **menor preço** e modo de disputa aberto, por favorecer ampla competitividade, transparência e celeridade, além da designação de gestor e fiscais do contrato, publicação no PNCP e adoção das demais providências administrativas elencadas neste Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2025.

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal de Assistência Social